



PROCESSO	ED-1000038323/2016
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 434/2020 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os termos do § 2º do Art. 48 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o parecer e voto emitidos pela Conselheira Arq. Urb. Eleusina Lavor H. de Freitas;

Considerando a solicitação de vistas dos autos pelo Conselheiro Arq. Urb. Ricardo Aguillar da Silva, nos termos do § 4º do Art. 20 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

1– Conceder vistas dos autos ao Arq. Urb. Ricardo Aguillar da Silva para análise e emissão de seu parecer;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 28 de fevereiro de 2020.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Ailton Pessoa de Siqueira, Denise Antonucci, Eleusina Lavor H. de Freitas, Luiz Antônio de Paula Nunes, Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Ailton Pessoa de Siqueira
Membro

Denise Antonucci
Membro

Eleusina Lavor H. de Freitas
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Rafael Paulo Ambrosio
Membro

Ricardo Aguillar da Silva
Membro

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left: Anita Affonso Ferreira, Ailton Pessoa de Siqueira, Denise Antonucci, Eleusina Lavor H. de Freitas, Luiz Antônio de Paula Nunes, Rafael Paulo Ambrosio, and Ricardo Aguillar da Silva.